



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, nas instalações da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 14/2017, de 20 de fevereiro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Fernando Simão de Góis, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, por se encontrar oficialmente de férias. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura a presença na reunião bem como a disponibilização das instalações e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para enaltecer a Câmara Municipal pela plantação de “hortências”, nas bermas do Caminho Municipal que liga os sítios do Lanço à Fajã do Amo. -----

No uso da palavra a Senhora Vereadora Rosa Castanho informou que todos os caminhos municipais conforme vão sendo limpos, a edilidade procede à referida plantação. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para felicitar as referidas plantações, alertando para o excesso de gravilha assim como de alguns buracos na Estrada Municipal que liga os sítios das Ginjas e do Lanço, ao que o Senhor Vice-Presidente registou a informação prestada. -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente Fernando Simão de Góis informou que no âmbito da toponímia, os trabalhos terão início no mês de março na freguesia de Boaventura e que será distribuído em cada habitação um boletim informativo contendo toda a informação essencial sobre este tema, e que a mesma irá conter também a nova morada.

Informou ainda que será distribuído um autocolante (de caráter provisório) com o respetivo número de polícia (número de porta) a ser afixado de imediato, cabendo posteriormente ao município a colocação definitiva do número de polícia de acordo com o respetivo regulamento. Por fim referiu que no mês seguinte a estes trabalhos os munícipes desta freguesia irão receber na fatura da água a nova morada e poderão utilizar a cópia desta fatura para proceder às respetivas alterações nas diversas entidades. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 23/PCM/2017, referente à comparticipação financeira à Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco para Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, através de ofício, com entrada registada em 6 de fevereiro de 2017, sob o n.º 408/17 dos serviços da Divisão Administrativa, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas de deslocação de cinco jovens, que irão participar no Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”, que irá decorrer na Holanda de 18 a 25 de fevereiro e na Grécia em abril; -----

No âmbito do Programa Erasmus +, a Associação Crescer Sem Risco estabeleceu uma Parceria de Intercâmbio de Jovens Internacional, que irá envolver jovens de sete países Europeus, nomeadamente, a Holanda, a Espanha, a Croácia, a Grécia, a Itália, a Estónia e Portugal. Este projeto Europeu visa estimular o diálogo entre jovens europeus a nível local, nacional e europeu, bem como, com os decisores políticos. Permitirá aos jovens a oportunidade de iniciar um debate e chegar a uma solução democrática a nível europeu com os seus pares e decisores políticos; -----

Neste sentido, a Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, enquanto entidade parceira e representante de Portugal, irá levar neste projeto cinco jovens do concelho de São Vicente, entre os 16 e os 22 anos, na sua maioria estudantes, a residir no concelho; -----

O intercâmbio “Democracy Start With you” irá dividir-se-á em três fases, são elas: -----

- Primeira fase: os jovens irão trabalhar em conjunto no sentido de estabelecer uma ideia do seu papel numa sociedade democrática, bem como quais os seus direitos e deveres enquanto cidadãos europeus. Esta atividade terá lugar na Holanda, entre os dias 18 e 25 de fevereiro; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

- Segunda fase: desenvolvimento de uma atividade a nível local, promovida pelos jovens participantes na primeira fase; -----

- Terceira fase: os jovens irão apresentar os resultados da atividade desenvolvida na sua região, bem como, participação democrática da comunidade. Esta atividade terá lugar na Grécia, entre os dias 22 e 29 de abril. -----

As despesas com a primeira deslocação - Holanda - ascendem a 2.650,57€ (2470,57€ bilhetes de avião, 60€ autocarro na Holanda e 120€ alimentação no dia de ida e no dia de regresso) sendo a comparticipação do âmbito do Programa Erasmus + é de 1.302€ (217€ por participante). -----

Assim nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira de 50% do valor em falta – 674,29€ (seiscentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos),- à Associação de Solidariedade Social Crescer Sem Risco, para fazer face às despesas de deslocação de cinco jovens, que irão participar no Intercâmbio Internacional de Jovens “Democracy Start With You”, que decorrerá na Holanda de 18 a 25 de fevereiro e na Grécia em abril, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 279/2017, de 09/02/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/7 do Plano de Atividades. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 18 -----

Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 24/PCM/2017, referente à retificação da escritura de aquisição do prédio rústico ao Sítio das Feiteiras – São Vicente, inscrito na matriz predial sob o art.º 4144 e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 3750/20081203; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente retirou a proposta por falta de elementos e por suscitar diversas dúvidas entre todos os Senhores Vereadores. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ponto 3 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 25/PCM/2017, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente – Torneio de Futebol Infantil São Vicente Cup/2017; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

A Associação Cultural e Desportiva de São Vicente organiza a sexta edição do São Vicente Cup, que decorrerá entre os dias 12 e 15 de abril do corrente ano, no Estádio dos Juncos;

Trata-se de um torneio de futebol infantil, com a competição a multiplicar-se por três escalões: sub-8, sub-10 e sub-12 e com a participação de equipas oriundas não só da Região Autónoma da Madeira, como de Portugal Continental e da Alemanha; -----

Ao longo de quatro dias haverá muita animação e partilha de experiências enriquecedoras, que irão muito além do palco desportivo; -----

Esta iniciativa permitirá a realização de um convívio e intercâmbio entre as diversas regiões representadas, durante as férias escolares da Páscoa, tendo como principais objectivos a ocupação dos jovens nos seus tempos livres, bem como a promoção da saúde e por consequência o bem-estar de todos, na promoção do desporto jovem, além da promoção do próprio município além-fronteiras; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial e no caso concreto um desenvolvimento pedagógico assinalável; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal, que compete em especial às autarquias locais o fomento e divulgação de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população e que as atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

comparticipação financeira no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente para o desenvolvimento do projeto “Torneio de Futebol Infantil São Vicente Cup / 2017”, cuja despesa, com fundos disponíveis, se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 307/2017, de 20/02/2017, com dotação económica 0103-040701, do projeto 2004/A/12 do Plano de Atividades. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para questionar se o Governo Regional irá participar este evento e em que valor. Sugeriu ainda que conjuntamente com esta proposta deveria ser anexado o orçamento detalhado do evento.---

No uso da palavra o Senhor Vice-Presidente informou que a Associação Cultural e Desportiva de São Vicente solicitou o apoio ao Governo Regional, não obtendo resposta até à presente data. Mais informou que no ano passado o valor participado foi de €15.000,00 (quinze mil euros). -----

No uso da palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “Apesar da minha votação ser a favor, num evento de grandeza que é o São Vicente Cup e na sua importância para a formação quer desportiva quer cultural dos jovens, julgo no futuro ser pertinente numa votação desta natureza, onde se coloca em dinheiros públicos que deveríamos ter indicações mais precisas dos custos globais do evento, de forma a podermos diferenciar as reais necessidades financeiras do São Vicente Cup.” -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 19 -----

Ponto 4 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 26/PCM/2017, referente à autorização do início de procedimento de alteração/revisão do Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia”. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” existe há alguns anos neste Município e traduz-se na atribuição de um prémio de valor pecuniário ao vencedor que se apresente a concurso com um texto inédito, sob a forma de conto, -----

Foram detetadas necessidades de alteração/revisão no respetivo conteúdo do Regulamento; Carecendo, por isso, de uma revisão/alteração a fim de que o seu conteúdo vá ao encontro das alterações legislativas até então verificadas; -----

Considerando também a nossa realidade presente; -----

Atentos a que o Código do Procedimento Administrativo foi alterado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

Considerando o disposto no n.º 1 do seu artigo 98., respeitante ao procedimento administrativo, ao referir que *“O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*; -----

Com vista a se dar a publicitação do início do procedimento e a participação procedimental; Atendendo a que constitui atribuição do município a cultura, conforme alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----

Porque compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Propõe-se que seja aprovado o início do procedimento de alteração/revisão do Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia”, a fim de que o mesmo seja publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, no prazo de dez dias úteis; - Podendo nesse prazo se constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins; -----

Através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço eletrónico; -----

No âmbito do poder regulamentar municipal, nomeadamente em matéria de cultura, propõe-se, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de autorização do início de procedimento de alteração/revisão do Regulamento Municipal do Prémio Literário “Horácio Bento Gouveia” para, uma vez aprovada a proposta se publicitar o início do procedimento. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 20 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)